



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 45, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando o Parecer Técnico 1, registrado no SEI sob nº 0050765,

Considerando a manifestação técnica da CGA/COGAF, contida no despacho nº 16, doc. SEI nº 0052623,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, em respeito aos elementos contidos no Processo nº CUP: 59004/000374/2017-94, a abertura de procedimento administrativo para aplicação das seguintes sanções a empresa Serrana Sistemas de Energia Eireli - EPP: Multa no valor de 10 % do valor do contrato/cláusulas essenciais correspondendo ao valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) e suspensão de licitar e contratar com a SUDAM por 01 (um) ano decorrente do atraso superior a 10 (dez) dias na instalação dos equipamentos objeto do ajuste, na forma exposta pela CGA/COGAF.

Art. 2º - Autorizar, também, que a Diretoria de Administração conduza a apuração notificando a respectiva empresa a fim de que a mesma possa exercer o contraditório e ampla defesa, fundamentada no art. 5º, LV, CF/88, art. 88, parágrafo único; art. 86, §2º, art. 87, §2º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Carlos Edilson de Almeida Maneschy**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 06/03/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 06/03/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 06/03/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053916** e o código CRC **BD4596EC**.

---